



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o desligamento com rompimento do vínculo da servidora pública municipal efetiva, motivada por concessão de benefício de aposentadoria e dá outras providências”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever Constitucional de observância irrestrita aos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, da Publicidade e da Eficiência, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 54, da Lei municipal nº. 3.422, de 19 de maio de 2003 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal) a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Justiça Bandeirante (TJSP) que o ato de aposentadoria extingue o contrato de trabalho quando previsto em lei local;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) possui entendimento pacífico, no sentido de que, tendo o servidor requerido e obtido, por opção, a aposentadoria remunerada, não poderia ele ter continuado a prestar serviço ao Estado, seja como celetista ou estatutário. Seu reingresso nos quadros da administração somente seria possível através de novo concurso público;

CONSIDERANDO que não se trata de desligamento por infração disciplinar e sim por se tratar de expressa determinação legal (Lei Municipal nº. 3.422/2003 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal);

CONSIDERANDO a tese fixada pelo tema 1.150 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a omissão do gestor em relação à referidas determinações legais, pode caracterizar ato de improbidade administrativa a ser apurado em ação civil pública de iniciativa do Ministério Público;



RESOLVE:

1 - Fica desligada com rompimento do vínculo a servidora pública municipal; **MARIA DE FÁTIMA ARANTES ALVES**, lotada no cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil II, com exercício junto a EMEI "Dona Joaquina", matrícula 1136; **agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e probidade.**

Parágrafo Único: O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido concessão de benefício de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 05 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de janeiro de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO